

PORTARIA Nº 003/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a servidora TANIA MARA SILVEIRA FEIJÓ.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 087 de 01 de março de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora TANIA MARA SILVEIRA FEIJÓ, portadora do CPF nº 069.535.557-00, nomeada através da Portaria nº 295/2005 de 18/04/2005, investida e empossada em 19 de abril de 2005, no cargo de Fiscal de Saúde, Nível III, Padrão A, sob a matrícula nº 8367, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006, ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, na proporção de 53,09% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 06/04/2021. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 05 de abril de 2021.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE